PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55
Rua 18 de Julho, 1204 - Tel. 377-1133 - Fax 377-1155
89115-000 - LUIS ALVES - Santa Catarina

LEI Nº 821/96 *

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EPAGRI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural de Santa Catarina, com o objeto da cooperação entre as convenentes para o desenvolvimento de ações de extensão rural dos técnicos da EPAGRI, na área de abrangência do município.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 1996.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, SC, em 27 de Junho de 1996.

JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

Roberto José Nunes Rudoll
Diretor
Depto. Exped. e Comunicações

RECEBIDO - Data 05/08/96
MARILI T. ROSSI MÜLLER
Secretária Executiva